



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

**LEI Nº 1.446, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.**

***Dispõe sobre a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos do PDDE no exercício de 2008.***

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a apropriação e a integração, no Patrimônio Público Municipal, dos seguintes bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos do PDDE, no exercício de 2008, conforme Notas Fiscais, que passam a fazer parte integrante desta Lei:

### **I- APM da E.E.M. Rosalina Davel Henriques**

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01 armário Palmeira Ráfia	R\$189,90	R\$189,90
01 ventilador Faet 30 cm	R\$ 79,90	R\$ 79,90
03 quadros brancos x alumínio 120x200 cod 9389	R\$ 159,39	R\$451,17
01 armário D'Itália	R\$199,90	R\$199,90

### **II- APM da Escola Municipal Santa Tereza**

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
02 mesas 1,20x0,60x0,74m s/ gavetas	R\$165,00	R\$330,00
01 guilhotina	R\$ 93,00	R\$ 93,00
01 liquidificador Wallita SV	R\$ 220,80	R\$220,80

### **III- APM da E.E.M. FORMOSO**

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01 suporte para televisão de 29"	R\$280,00	R\$280,00
01 Avm. Multivisão 2p alto azul	R\$289,00	R\$289,00

### **IV- APM da E.E.M. Nephtalina Carvalho Ávila**

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01 armário de madeira	R\$370,00	R\$370,00
01 panela de alumínio batido nº 30	R\$136,00	R\$136,00
02 tabuleiros	R\$ 15,00	R\$ 30,00
01 Liquidificador Arno	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01 panela alumínio batido nº 34	R\$ 70,16	R\$ 70,16

### **V- APM da E.E.M. Manuel Duarte**

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01 Mimeógrafo Meno	R\$ 382,00	R\$382,00



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### VI- APM da E.M.Manoel Araújo

Descrição do Produto:	Valor Unitário	Total
01 câmera multilaser DC575 5.OMP LCD 2" Rosa	R\$ 174,00	R\$ 174,00
01 escala 5 degr. 62.03.05 MMIX BR	R\$ 69,99	R\$ 69,99
01 rádio TRC AM/FM TK155 C/CD PTA/PRT	R\$ 99,00	R\$ 99,00
01 CARREG. SCT ILKON AA E. AAA C/2P AAA 110V	R\$ 19,00	R\$ 19,00
01 cartão memória multilaser sd 2gb	R\$ 59,00	R\$ 59,00

**Art. 2º** - O Poder Executivo formalizará em processo administrativo o tombamento e a incorporação dos bens e equipamentos relacionados nesta Lei, determinando em seguida a sua contabilização nos termos da legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 3 de setembro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**